

ATA N.º 01/2020

-----Ata da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 7 de janeiro de 2020.-----

-----Aos sete dias do mês de janeiro de 2020, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, pelas 14:45 horas, sob a Presidência da Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr. Luis Miguel Santos Silva, Médico; Enf.ª Célia Maria de São José Simões, Enfermeira; Dr. Adérito Ferreira Machado, Técnico de Análises Clínicas e Arq.º Gonçalo Henrique de Aguiar Magalhães, Arquiteto. Não esteve presente na reunião o Sr. Vereador Júlio de Oliveira, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o Resumo de Tesouraria, n.º 3, datado de 06/01/2020, na importância de 3.485.773,75€ (três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e três euros e setenta e cinco cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 24/2019, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença dos Senhores, Eng.º António Abreu, Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo e do Dr. José Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 - CONTRATO A CELEBRAR ENTRE O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P E O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / ELABORAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO NO ÂMBITO DO 1.º DIREITO:- o Senhor

Vice-Presidente da Câmara apresentou ao Executivo a minuta do Contrato de Participação para apoio técnico, no âmbito da candidatura apresentada pela Autarquia junto do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P, cujo objetivo visa o apoio na aquisição de serviços, por parte do Município no acompanhamento técnico necessário à elaboração da sua estratégia local de habitação no âmbito do 1.º direito, a celebrar entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P e o Município de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 23/12/2019 pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento, do seguinte teor: “Foi aprovado o montante de 23.616,00 € correspondente ao financiamento da elaboração da Estratégia Local de Habitação, cuja adjudicação já ocorreu. (...)” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Contrato de Participação para apoio técnico, no âmbito da candidatura apresentada no acompanhamento técnico necessário para a elaboração da estratégia local de habitação no âmbito do 1.º direito, a celebrar entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P e o Município de Cantanhede, ficando uma cópia da referida minuta em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Contrato. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

2 - ACORDO DE GESTÃO A CELEBRAR ENTRE A INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A. E O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / PASSEIOS DE OURENTÃ:-

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo a minuta do Acordo de Gestão a celebrar entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município de Cantanhede cujo objetivo visa a execução, por parte da Autarquia, de passeios na EN234, em Ourentã, entre o KM 19+800 e o Km 20+150. *A Câmara, por unanimidade,*

deliberou: 1) Aprovar a minuta do Acordo de Gestão a celebrar entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município de Cantanhede, relativo à execução, por parte do Município de Cantanhede, de passeios na EN234, em Ourentã, entre o KM 19+800 e o Km 20+150, ficando uma cópia da referida minuta em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Acordo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE NO ÂMBITO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONETIVIDADE À REDE NACIONAL DE SEGURANÇA INTERNA PELA SECRETARIA – GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

INTERNA:- A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo a minuta do Protocolo cujo objetivo visa a disponibilização, de forma gratuita, ao Município, do acesso à RNSI através da instalação de conectividades e respetivos equipamentos de comunicações, entre o Município de Cantanhede e a Secretaria – Geral da Administração Interna. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo cujo objetivo visa a disponibilização, de forma gratuita, ao Município, do acesso à RNSI através da instalação de conectividades e respetivos equipamentos de comunicações, entre o Município de Cantanhede e a Secretaria-Geral da Administração Interna, ficando uma cópia da referida minuta em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

4 - ANULAÇÃO DA INTENÇÃO DE REVERSÃO DO LOTE N.º 72 SITO NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA

DE 22/10/2019 / PREDINOGUEIRA – IMOBILIÁRIA UNIPESSOAL, LD.^a, A Senhora Presidente informou o Executivo que decorrente da deliberação de Câmara de 22/10/2019, foi manifestada a intenção de se proceder à reversão do lote n.º 72, sito na Zona Industrial de Cantanhede, pelo facto da proprietária Predinogueira – Imobiliária Unipessoal, Ld.^a, não ter cumprido com os prazos estipulados. Por ofício datado de 19/11/2019 a referida empresa solicita a anulação da Intenção de Reversão do Lote n.º 72, sito da Zona Industrial de Cantanhede alegando que, devido a uma conjuntura altamente negativa, não só no programa económico Nacional, mas também pessoal, não permitiram dar continuidade ao processo aprovado, materializando o edifício. Informou ainda que tenciona proceder de imediato à construção do edifício inserido no Lote 72 na Zona Industria. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/12/2019 pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, do seguinte teor: “Face à informação prestada pela EMAJCEF/Dra Isabel Branco, compete ao Executivo Municipal decidir se pretende dar continuidade ao processo de reversão do lote nº 72, ponderadas as razões apontadas pelo proprietário do lote e a manifesta intenção de executar as obras no lote, "seguramente nos próximos meses". De facto, está em curso a revalidação do processo de licenciamento para o efeito, pelo que se for entendido suspender o processo de reversão do lote deverá ser fixado um novo prazo (razoável) para início e conclusão das obras, mas que tenha em conta o grande atraso já ocorrido e imputável ao requerente.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou: 1) Revogar a sua deliberação de 22/10/2019 e por conseguinte anular o processo de reversão do Lote n.º 72 da Zona Industrial de Cantanhede pelos fundamentos apresentados e nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Fixar o prazo de 6 meses para início das obras de construção e 18*

meses para conclusão das mesmas, contados da data da presente deliberação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

5 - ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO / REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO

VICENTINO – EDIFICAÇÃO E ESPAÇO PÚBLICO POR EMPREITADA:- A Senhora

Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 06/01/2020 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, do seguinte teor: “Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação camarária datada de 01/10/2019, e na sequência do "Relatório Preliminar", para cumprimento do disposto no artigo 147.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido referido artigo 147.º, do Decreto-Lei supra mencionado. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou, no dia 27 de dezembro de 2019, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no "Relatório Preliminar", datado de 19 de dezembro de 2019, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, da empreitada mencionada em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à "proposta economicamente mais vantajosa na modalidade da avaliação do preço ou custo", isto é, a apresentada pela empresa Nível 20 - Estudos, Projectos e Obras, Lda., pelo valor global de 1.328.300,00 € (um milhão trezentos e vinte e oito mil e trezentos euros) + IVA a 06% = 1.407.998,00 € (um milhão quatrocentos e sete mil novecentos e noventa e oito

euros), conforme expresso na proposta da mesma, com um prazo de execução de 720 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados). De referir que o valor de adjudicação mencionado difere do valor da proposta, considerado para efeitos de análise, em +0,05 €, pois o mesmo foi objeto de arredondamentos considerando o preconizado no programa de Gestão de Empreitadas do Município que pressupõe o arredondamento por linha. As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico. Aquando da comunicação da adjudicação será solicitada a prestação de caução, cujo valor da mesma será de 5%, do preço contratual, isto é de 66.415,00 €, e deverá ser prestada no prazo de 10 dias a contar da referida notificação. A caução anteriormente mencionada poderá ser prestada ou por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou ainda por seguro - caução, conforme escolha do adjudicatário, nos termos do artigo 90.º, do novo Código dos Contratos Públicos. Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do novo Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior, dando cumprimento ao disposto no número 1, do artigo 98.º, do novo Código dos Contratos Públicos. Mais se informa que o presente procedimento se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Importa contudo salientar que, face ao decurso do processo, e do período necessário para a conclusão do presente procedimento, bem como do processo de visto prévio do Tribunal de Contas, se informa que, a execução do contrato ocorrerá portanto nos anos de 2020 e de 2021. Acresce referir que, a despesa inerente ao presente procedimento, se encontra cabimentada nas rúbricas que a seguir se evidenciam, relativas a cada uma das partes do mesmo, por um valor simbólico de 0,01 €, para que o SCA permitisse considerar, na informação de cabimento para anos seguintes, nos anos de 2020 e de 2021, as

partes dos valores a adjudicar do procedimento relativas à parte respetiva, sendo que, aquando da celebração do contrato, se deverá proceder à correção do valor dos respetivos cabimentos para o valor a adjudicar, bem como proceder aos competentes compromissos do mesmo, sendo que a referida situação se prende com o exposto acima sobre a execução do contrato ir apenas ocorrer nos anos de 2020 e de 2021, sendo que os dados de adjudicação se expressam: Parte 1 - Edificado: Rúbrica do Plano Plurianual de Investimento 02 232 2017/2 2 - "Requalificação do Bairro Vicentino - Edificação, por Empreitada" e Rúbrica Orçamental 02 07010203 - "Reparação e beneficiação", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentada a parte do presente procedimento relativa ao edificado, sob o número Informação de cabimento RI Concurso n.º 81/739/19/2019, de 01/10/2019, num total de 1.032.923,91 € + IVA a 06% = 1.094.899,34 €, sendo 536.501,34 € + IVA a 06% = 568.691,42 € no ano de 2020 e 496.422,57 € + IVA a 06% = 526.207,92 € no ano de 2021. Nesse âmbito importa também ressaltar que, a presente rúbrica, possui uma dotação orçamental de 568.695,00 €, no ano de 2020, e de 526.209,00 €, para o ano de 2021. Parte 2 - Espaço Público: Rúbrica do Plano Plurianual de Investimento 03 331 2016/24 2 - "Requalificação do Bairro Vicentino - Espaço Público, por Empreitada" e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação Rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentada a parte do presente procedimento relativa ao espaço público, sob o número Informação de cabimento RI Concurso n.º 81/740/19/2019, de 01/10/2019, num total de 295.376,09 € + IVA a 06% = 313.098,66 €, sendo 147.688,05 € + IVA a 06% = 156.549,33 € no ano de 2020 e 147.688,04 € + IVA a 06% = 156.549,33 € no ano de 2021. Nesse âmbito importa também ressaltar que, a presente rúbrica, possui uma dotação orçamental de 156.553,00 €, no ano de 2020, e de 184.468,00 €, para o ano de 2021. Assim, nesse

âmbito se informa, que o valor a adjudicar considera então a distribuição plurianual pelos anos de 2020 e de 2021 como se resume: Ano 2020: 684.189,39 € + IVA a 06% = 725.240,75 €, Ano 2021: 644.110,61 € + IVA a 06% = 682.757,25 €. No entanto, importa ressaltar da necessidade de ajuste no valor cabimentado na RI Concurso n.º 81/739/19/2019, de 01/10/2019, no ano de 2020, por a estimativa para a referida parte ter sido efetuada por defeito, sendo que ressalva que a referida correção apenas é possível face à manifesta diferença entre o preço base do procedimento e o valor a adjudicar, situação compensada então pela diferença negativa verificada para a outra parte do procedimento. Por fim, e neste sentido ainda se clarifica que a referida situação apenas se efetua por quer o valor da proposta quer o valor a adjudicar estarem abaixo do preço base do procedimento. Atendendo a que a despesa do presente procedimento terá um encargo orçamental nos anos económicos de 2020 e de 2021, a autorização da repartição de encargos prevista nos números 1, 2 e 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, foi objeto da autorização, dada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão de 18/12/2019, sendo que, nesse âmbito, importa também ressaltar que, a primeira rúbrica acima referenciada, possui uma dotação orçamental de 568.695,00 €, no ano de 2020, e de 526.209,00 €, para o ano de 2021 e que a segunda rúbrica referenciada possui uma dotação orçamental de 184.468,00 €, no ano de 2020, e de 184.468,00€, para o ano de 2021. De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromisso, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi também objeto da autorização, favorável à assunção de compromissos plurianuais, dada pela Assembleia Municipal, na mesma Sessão. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.” A

Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Adjudicar à Empresa Nível 20 – Estudos, Projetos e Obras, Ld.ª, a “Requalificação do Bairro Vicentino – Edificação e Espaço Público, por Empreitada”, nos termos da proposta apresentada no montante de 1.328.300,00€ (um milhão trezentos e vinte e oito mil e trezentos euros) + IVA, nos precisos termos e condições constantes do Relatório Final; 2) Aprovar a minuta do respetivo contrato, nos termos do n.º 1 do art.º 98 do novo Código dos Contratos Públicos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6 - ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO / REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, DO SEQUEIRO E SARO NEGRÃO, EM CANTANHEDE, POR EMPREITADA:-

a Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 06/01/2020 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, do seguinte teor: “Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação camarária datada de 05/11/2019, e na sequência do "Relatório Preliminar", para cumprimento do disposto no artigo 147.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido referido artigo 147.º, do Decreto-Lei supra mencionado. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou, no dia 27 de dezembro de 2019, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no "Relatório Preliminar", datado de 19 de dezembro de 2019, pelo que o processo se encontra em

condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, da empreitada mencionada em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à "proposta economicamente mais vantajosa na modalidade da avaliação do preço ou custo", isto é, a apresentada pela empresa Edibarra - Engenharia e Construção, S. A., pelo valor global de 494.500,02 € (quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos euros e dois cêntimos) + IVA a 06% = 524.170,02 € (quinhentos e vinte e quatro mil cento e setenta euros e dois cêntimos), conforme expresso na proposta da mesma, com um prazo de execução de 330 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados). De referir que o valor de adjudicação mencionado difere do valor da proposta, considerado para efeitos de análise, em +0,02 €, pois o mesmo foi objeto de arredondamentos considerando o preconizado no programa de Gestão de Empreitadas do Município que pressupõe o arredondamento por linha. As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico. Aquando da comunicação da adjudicação será solicitada a prestação de caução, cujo valor da mesma será de 5%, do preço contratual, isto é de 24.725,00 €, e deverá ser prestada no prazo de 10 dias a contar da referida notificação. A caução anteriormente mencionada poderá ser prestada ou por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou ainda por seguro - caução, conforme escolha do adjudicatário, nos termos do artigo 90.º, do novo Código dos Contratos Públicos. Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do novo Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior, dando cumprimento ao disposto no número 1, do artigo 98.º, do novo Código dos Contratos Públicos. Mais se informa que o presente procedimento se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de

Contas. O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar a Rúbrica do Plano Plurianual de Investimento 03 331 2019/26 - "Requalificação das Ruas Joaquim António de Aguiar, do Sequeiro e Saro Negrão, em Cantanhede" e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação Rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número Informação de cabimento RI Concurso n.º 81/802/19/2019, de 04/11/2019, por um valor simbólico de 0,01 €, para que o SCA permitisse considerar, na informação de cabimento para anos seguintes, no ano de 2020, o valor base do procedimento, sendo que, aquando da celebração do contrato, se deverá proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como proceder ao competente compromisso do mesmo, sendo que a referida situação se prende com a execução do contrato ir apenas ocorrer no ano de 2020. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório." A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Adjudicar à Empresa Edibarra – Engenharia e Construção, S.A., a "Requalificação das Ruas Joaquim António de Aguiar, do Sequeiro e Saro Negrão, em Cantanhede, por Empreitada", nos termos da proposta apresentada no montante de 494.500,02€ (quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos euros e dois cêntimos) + IVA, nos precisos termos e condições constantes do Relatório Final; 2) Aprovar a minuta do respetivo contrato, nos termos do n.º 1 do artº. 98 do novo Código dos Contratos Públicos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7 - ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO / FORNECIMENTO CONTINUADO DE MASSAS BETUMINOSAS QUENTES, PARA O ANO DE 2020:- a Senhora

Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em

06/01/2020 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, do seguinte teor: "Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação camarária de 05/11/2019, e na sequência do "Relatório Preliminar", para cumprimento do disposto no artigo 147.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido referido artigo 147.º, do Decreto-Lei supra mencionado. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou, no dia 31 de dezembro de 2019, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no "Relatório Preliminar", datado de 23 de dezembro de 2019, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do procedimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta economicamente mais vantajosa, isto é, a apresentada pela empresa Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S. A., pelo valor global de 130.537,75 € (cento e trinta mil quinhentos e trinta e sete euros e setenta e cinco cêntimos) + IVA a 23% = 160.561,43 € (cento e sessenta mil quinhentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos), considerando o valor unitário de 33,95 € + IVA, por tonelada, de massa betuminosa de desgaste, para as 3.845 toneladas a concurso, tendo em conta que o transporte será assegurado por este Município. O fornecimento vigora até 31 de dezembro de 2020 salvo se se consumirem, antes dessa data, as quantidades a concurso, situação esta que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da referida data. O Município

não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades a concurso, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do preço base e, do valor a adjudicar, do procedimento. As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com a entrega do material, objeto do Contrato. Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites. Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do novo Código dos Contratos Públicos. As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico. Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do novo Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior, dando cumprimento ao disposto no número 1, do artigo 98.º, do novo Código dos Contratos Públicos. Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas. O eventual custo com o presente procedimento irá onerar a Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 331 2004/26 2 - "Requalificação da Rede Viária no Concelho, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde o mesmo se encontra previamente cabimentado, sob o número Informação de

cabimento RI Concurso 2308/2019, de 04/11/2019, por um valor simbólico de 0,01 €, para que o SCA permitisse considerar, na informação de cabimento para anos seguintes, no ano de 2020, o valor base do procedimento, sendo que, aquando da celebração do contrato, se deverá proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como proceder ao competente compromisso do mesmo, sendo que a referida situação se prende com a execução do contrato ir apenas ocorrer no ano de 2020. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Adjudicar à Empresa Prioridade – Construção de Vias de Comunicação. S.A., o “Fornecimento continuado de massas betuminosas quentes, para o ano de 2020”, nos termos da proposta apresentada no montante de 130.537,75€ (cento e trinta mil quinhentos e trinta e sete euros e setenta e cinco cêntimos) + IVA, nos precisos termos e condições constantes do Relatório Final; 2) Aprovar a minuta do respetivo contrato, nos termos do n.º 1 do artº. 98 do novo Código dos Contratos Públicos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--

8 - ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO / FORNECIMENTO DE GASÓLEO E GASOLINA, POR CARTÃO MAGNÉTICO, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS (AQ 09/2018), PROMOVIDO PELA CIM-RC:-

a Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 06/01/2020 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, do seguinte teor: “Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação camarária datada de 19/11/2019, e na sequência do "Relatório Preliminar", para cumprimento do disposto no artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da

Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 3 (três) dias úteis, estabelecido referido artigo 123.º, do Decreto-Lei supra mencionado. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou, no dia 02 de janeiro de 2020, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no "Relatório Preliminar", datado de 27 de dezembro de 2019, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do procedimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta economicamente mais vantajosa, isto é, a apresentada pela empresa BP Portugal - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S. A., pelo valor global de 323.248,80 € (trezentos e vinte e três mil duzentos e quarenta e oito euros e oitenta cêntimos) + IVA a 23%. O Contrato durará por um período de 23 (vinte e três) meses, com início a 01 de março de 2020 e terminus a 31 de janeiro de 2022, salvo se antes deste período o Município consumir a totalidade dos litros, objeto do presente procedimento, ou se se atingir o valor adjudicado para o mesmo. De igual modo, dada a possibilidade da revisão de preços expressa no ponto 9., da parte I, do Caderno de Encargos, do presente procedimento, o mesmo considerar-se-á também concluído se for atingido o total adjudicado, sem IVA. O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades constantes do procedimento, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do preço base e, do valor a adjudicar, do mesmo. O Município de Cantanhede deve pagar ao adjudicatário o preço de referência, para vendas frotas, que

vigorar na data do abastecimento, pela entidade adjudicatária, descontado do desconto fixo mencionado no quadro anexo (0,1151 €/litro de cada um dos combustíveis) e acrescido o IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto na fórmula expressa no ponto 8., da parte I, do Caderno de Encargos, do presente procedimento. As quantias devidas pelo Município de Cantanhede, devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, faturas mensais, as quais devem conter a discriminação da totalidade do fornecimento objeto do contrato, nomeadamente dos consumos efetivamente verificados no mês anterior. Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites. Aquando da comunicação da adjudicação será solicitada a prestação de caução, cujo valor da mesma será de 5%, do preço contratual, isto é de 16.162,44 €, e deverá ser prestada no prazo de 10 dias a contar da referida notificação. A caução anteriormente mencionada poderá ser prestada ou por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou ainda por seguro - caução, conforme escolha do adjudicatário, nos termos do artigo 90.º, do novo Código dos Contratos Públicos. Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do novo Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior, dando cumprimento ao disposto no número 1, do artigo 98.º, do novo Código dos Contratos Públicos. Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas. Acresce referir que, a

despesa inerente ao presente procedimento, se encontra cabimentada nas rúbricas que a seguir se discriminam, sob os números abaixo indicados, por um valor simbólico de 0,01 €, para que o SCA permitisse considerar, na informação de cabimento para anos seguintes, nos anos de 2020, de 2021 e de 2022, o valor base do procedimento, devidamente distribuído pelas mesmas, face às quantidades dos combustíveis mencionadas, ao período de vigência do procedimento e aos preços estimados para os mesmos, devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder às correções dos valores dos respetivos cabimentos para os valores a adjudicar, bem como aos competentes compromissos dos mesmos, sendo que os seus dados de adjudicação se resumem: Rúbrica Orçamental 02 02010202 - "Gasóleo", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 2420/2019, de 18/11/2019, num total de 29.569,28 € + IVA a 23%, na parte relativa ao Gasóleo, para o Armazém: Ano 2020: 13.345,43 € + IVA a 23% = 16.414,88 € (12.750,00 litros de gasóleo a 1,0467 € + IVA); Ano 2021: 15.177,15 € + IVA a 23% = 18.667,89 € (14.500,00 litros de gasóleo a 1,0467 € + IVA); Ano 2022: 1.046,70 € + IVA a 23% = 1.287,44 € (1.000,00 litros de gasóleo a 1,0467 € + IVA). Rúbrica Orçamental 02 02010202 - "Gasóleo", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 2421/2019, de 18/11/2019, num total de 264.815,10 € + IVA a 23%, na parte relativa ao Gasóleo, para a Frota: Ano 2020: 113.043,60 € + IVA a 23% = 139.043,63 € (108.000,00 litros de gasóleo a 1,0467 € + IVA); Ano 2021: 142.351,20 € + IVA a 23% = 175.091,98 € (136.000,00 litros de gasóleo a 1,0467 € + IVA); Ano 2022: 9.420,30 € + IVA a 23% = 11.586,97 € (9.000,00 litros de gasóleo a 1,0467 € + IVA). Rúbrica Orçamental 02 02010201 - "Gasolina", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 2422/2019, de 18/11/2019, num total de 2.570,92 € + IVA a 23%, na parte relativa à Gasolina, para o Armazém: Ano 2020: 934,88 € + IVA a 23% = 1.149,90 € (800,00 litros de gasolina 95 a 1,1686 €

+ IVA); Ano 2021: 1.402,32 € + IVA a 23% = 1.724,85 € (1.200,00 litros de gasolina 95 a 1,1686 € + IVA); Ano 2022: 233,72 € + IVA a 23% = 287,48 € (200,00 litros de gasolina 95 a 1,1686 € + IVA). Rúbrica Orçamental 02 02010201 - "Gasolina", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 2423/2019, de 18/11/2019, num total de 26.293,50 € + IVA a 23%, na parte relativa à Gasolina, para a Frota: Ano 2020: 11.686,00 € + IVA a 23% = 14.373,78 € (10.000,00 litros de gasolina 95 a 1,1686 € + IVA); Ano 2021: 13.438,90 € + IVA a 23% = 16.529,85 € (11.500,00 litros de gasolina 95 a 1,1686 € + IVA); Ano 2022: 1.168,60 € + IVA a 23% = 1.437,38 € (1.000,00 litros de gasolina 95 a 1,1686 € + IVA). Assim, nesse âmbito se informa, que o valor a adjudicar considera então a distribuição plurianual pelos períodos dos anos de 2020, de 2021 e de 2022, em que o contrato tem vigência, de acordo como o que se resume: Ano 2020: 139.009,91 € + IVA a 23% (de 01/03/2020 a 31/12/2020); Ano 2021: 172.369,57 € + IVA a 23% (de 01/01/2021 a 31/12/2021); Ano 2022: 11.869,32 € + IVA a 23% (de 01/01/2022 a 31/01/2022). Atendendo a que a despesa do presente procedimento terá um encargo orçamental nos anos económicos de 2020, de 2021 e de 2022, a autorização da repartição de encargos prevista nos números 1, 2 e 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, necessita de autorização do Órgão Deliberativo, a qual foi dada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão de 18/12/2019. De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromisso, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi também objeto da autorização, dada pela Assembleia Municipal, na mesma Sessão. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e*

Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Adjudicar à BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A., o “Fornecimento de gasóleo e gasolina, por cartão magnético, ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários (AQ 09/2018), promovido pela CIM-RC”, nos termos da proposta apresentada no montante de 323.248,80€ (trezentos e vinte e três mil duzentos e quarenta e oito euros e oitenta cêntimos) + IVA, nos precisos termos e condições constantes do Relatório Final; 2) Aprovar a minuta do respetivo contrato, nos termos do n.º 1 do artº. 98 do novo Código dos Contratos Públicos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

9 – REDE CICLÁVEL URBANA DE CANTANHEDE, POR EMPREITADA / PRORROGAÇÃO DE PRAZO / APROVAÇÃO / DA EMPRESA VÍTOR ALMEIDA E FILHOS, S.A.,

e-mail datado de 26/11/2019 solicitando a prorrogação de prazo até ao dia 30/04/2020 para a conclusão da obra “Rede Ciclável Urbana de Cantanhede, por Empreitada”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 05/12/2019 pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, do seguinte teor: “Será de aprovar a prorrogação de prazo até ao dia 30/04/2020, bem como a alteração ao plano de trabalhos e de pagamentos, apresentados em conformidade. A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo deliberou aprovar a prorrogação de prazo da obra “Rede Ciclável Urbana de Cantanhede, por Empreitada” até ao dia 30 de abril de 2020, bem como a alteração ao plano de trabalhos e de pagamentos, documentos dos quais ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 – EXECUÇÃO DE PASSEIOS NO CONCELHO, POR EMPREITADA: RUA DA LADEIRA (MONTINHO) / REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA:- A Senhora

Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 17/12/2019 pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Obras Municipais, do seguinte teor: “Lançado a concurso ao abrigo do: Concurso Público: Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo CCP; Abertura Concurso: (Deliberação Camarária): 17/05/2016; Firma Adjudicatária: Soc Construções Elimur, Lda. Valor base: 164.336,11 € + IVA; Valor de adjudicação: 138.385,00 € + IVA; (1) Trabalhos a Mais de Natureza Prevista: Aprovado por Deliberação Camarária em 18/07/2017: 2.794,40 € + IVA (2,02%); (2) Trabalhos a Mais de Natureza Imprevista: Aprovado por Deliberação Camarária em 18/07/2017: 2.953,60 € + IVA (2,13%); (3) Trabalhos a Menos: Aprovado por Deliberação Camarária em 18/07/2017: 1.050,00 € + IVA (-0,76%); (4) Computo Geral Trabalhos a Mais: (1+2)-3: 4.698,00 € + IVA (3,39%); (1) Revisão de Preços Provisória: Aprovado por Deliberação Camarária em 19/12/2017: 3.877,46 € + IVA (2,80%); (2) Revisão de Preços Definitiva: Para Aprovação: 4.820,53 € + IVA (3,48%); (3) Computo Geral de Revisão de Preços (2-1): Para Aprovação: 943,07 € + IVA (0,68%); Adjudicação: (Deliberação Camarária): 19/07/2016; Contrato n.º 45/2016: 24/08/2016; Contrato Trabalhos a Mais e Menos n.º 37/2017: 03/08/2017; Consignação: 15/09/2016; Aprovação do PSS: 19/09/2016; Prazo de Execução: 270 dias (até 12/06/2017); 1ª Prorrogação de Prazo: Aprovado por Deliberação Camarária em 18/07/2017: 80 dias (até 31/08/2017); 2ª Prorrogação de Prazo: Aprovado por Deliberação Camarária em 19/12/2017: 120 dias (até 29/12/2017), Auto de Receção Provisória Parcial: 24/07/2017; Auto de Receção Provisória: 19/12/2017. Vimos pelo presente, colocar à consideração superior a aprovação da Revisão de Preços Definitiva no valor de 4.820,53 € + IVA, que representa 3,48% do valor da adjudicação. Entretanto foram

conhecidos os índices definitivos para efeitos de cálculo até março de 2019, conforme Diário da República, II Série, N.º 194/2019, de 09/10/2019. Mais se informa que em 19/12/2017, foi aprovada por Deliberação Camarária uma Revisão de Preços Provisória no valor de 3.877,46 € + IVA, que representa 2,80% do valor da adjudicação. No cômputo geral, verifica-se uma diferença entre Revisão de Preços Provisória e Revisão de Preços Definitiva de +943,07 € + IVA (para aprovação), que representa 0,68% do valor da adjudicação. Entretanto foram conhecidos os índices definitivos para efeitos de cálculo até março de 2019, conforme Diário da República, II Série, N.º 194/2019, de 09/10/2019. Face ao exposto, propõe-se a aprovação da revisão de preços definitiva, conforme anexo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 07/01/2020 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos constantes das informações prestadas pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Obras Municipais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar a revisão de preços definitiva no valor de 4.820,53 € + IVA respeitante à obra “Execução de Passeios no Concelho, por Empreitada: Rua da Ladeira (Montinho)”;* 2) *Autorizar o pagamento de 943,07 € + IVA, à Soc Construções Elimur, Lda, correspondente à diferença entre o valor da revisão de preços definitiva da obra, agora aprovada, e o valor da revisão de preços provisória (3.877,46 € + IVA) aprovada em reunião da Câmara Municipal de 19/12/2017. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

11 - EMISSÃO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE DOIS PRÉDIOS SITOS EM QUINTAIS DA TABOEIRA E CALADAS / FREGUESIA DE CADIMA E UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA / DE

MARIA GORETI ROQUE PESSOA GONÇALVES E JOSÉ DOS SANTOS

GONÇALVES, requerimento n.º 32193/2019 datado de 30/12/2019, solicitando a emissão de uma certidão de constituição de compropriedade, referente a dois prédios localizados em Quintais da Taboeira, Freguesia de Cadima e em Caladas, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, Concelho de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 02/01/2020 pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: “É requerido parecer para efeitos do disposto no artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho de 2015, sobre a constituição de compropriedade dos seguintes prédios rústicos: 3.740,00m², inscrito na matriz sob o artigo 5823º, da Freguesia de Cadima e descrito na CRP de Cantanhede; 21.890,00m², inscrito na matriz sob o artigo 6124º, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça e descrito na CRP de Cantanhede. Não se vê inconveniente na constituição da compropriedade requerida, para os artigos discriminados, porque não resulta do ato o parcelamento físico da propriedade em violação do regime legal dos loteamentos urbanos.” Em 02/01/2020 o Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo informa que é de certificar em conformidade. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou autorizar a emissão da certidão de compropriedade, requerida pelos Senhores Maria Goreti Roque Pessoa Gonçalves e José dos Santos Gonçalves, referente a dois prédios localizados em Quintais da Taboeira, Freguesia de Cadima inscrito na matriz predial rústica, daquela Freguesia, sob o artigo 5823 e descrito na CRP de Cantanhede sob o n.º 957/19881111 e em Caladas, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça inscrito na matriz predial rústica, daquela Freguesia, sob o*

artigo 6124, proveniente do artigo n.º 2816, rustico, da Freguesia de Pocariça (extinta), nos precisos termos do preconizado nas referidas informações, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

12 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/1996 / URBANIZAÇÃO VILA D'ALVA NA CIDADE DE CANTANHEDE / DÉLIO DOS SANTOS RODRIGUES:-

o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 06/01/2020 pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: “Na sequência da Informação Técnica emitida a 18 de novembro de 2019, procedeu-se à notificação para pronúncia dos restantes proprietários que integram o alvará de loteamento, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão à aprovação da alteração proposta. Desta forma, propõe-se o deferimento do pedido de aprovação da alteração ao loteamento com o alvará n.º 10/1996, com as condições impostas na informação técnica supra referida.” Em 07/01/2020 o Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo informa que é de deferir nos termos da informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 10/1996, sito em Vila D'Alva, respeitante aos lotes n.ºs 45 e 46 na Cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, nos precisos termos e condições constantes da informação técnica prestada em 18/11/2019 pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

13 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 17/2007 / 5.º ADITAMENTO

AO ALVARÁ N.º 17/2007 / ZONA INDUSTRIAL DA TOCHA / RRMP, Ld.ª- o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 06/01/2020 pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: “Na sequência da Informação Técnica emitida em 28 de novembro de 2019, procedeu-se à notificação para pronúncia dos restantes proprietários que integram o alvará de loteamento, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão à aprovação da alteração proposta. Desta forma, propõe-se o deferimento do pedido de aprovação do 5.º aditamento ao alvará n.º 17/2007. Aquando do pedido de emissão do alvará, o requerente tem que comprovar a legitimidade do pedido, conforme lhe tem sido comunicado sucessivamente, sem a qual o alvará não pode ser emitido.” Em 07/01/2020 o Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo informa que é de deferir nos termos da informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou aprovar o 5.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 17/2007, sito na Zona Industrial da Tocha, respeitante aos Lotes n.ºs 16, 17 e 18, Freguesia da Tocha, nos precisos termos e condições constantes da informação técnica, prestada pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana em 28/11/2019. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-*

14 - PROCESSO: 414/19.2BECBR / AÇÃO ADMINISTRATIVA / AUTOR: MUNICÍPIO DE MIRA E OUTROS / RÉU: ÁGUAS DO CENTRO LITORAL, S.A. / CONTRAINTERESSADO: MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / CONTESTAÇÃO E NOMEAÇÃO DE ADVOGADO / DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA – UNIDADE ORGÂNICA 1, Citação datada de 20/12/2019, notificando o Município para no prazo de 30 dias contestar, no âmbito do Processo n.º

414/19.2BECBR que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, em que são Autores o Município de Mira e (Outros), Réu Águas do Centro Litoral, S.A. e Contrainteressado o Município de Cantanhede. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Mandar contestar o Processo n.º 414/19.2BECBR, que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, em que é Autor o Município de Mira e (Outros), Réu Águas do Centro Litoral, S.A. e Contrainteressado o Município de Cantanhede; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para indicar advogado e emitir respetiva procuração para o efeito. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

15 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MÊS DE NOVEMBRO DE 2019:-

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 02/12/2019 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea j), n.º 1, do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efetuadas à Biblioteca Municipal durante o mês de novembro de 2019.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada por aquela Divisão, respeitante ao mês de novembro de 2019, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

16 - PROPOSTA DE PARCEIRA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A ASSOCIAÇÃO ANTÓNIO LIMA FRAGOSO / ESCOLA DE

MÚSICA ANTÓNIO FRAGOSO:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/12/2019 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Dando continuidade à profícua parceria que ao longo dos últimos anos se tem estabelecido entre o Município de Cantanhede e a Associação António Fragoso, para o funcionamento da EMAF - Escola de Música António Fragoso, envio em anexo a proposta referente ao ano de 2020, que perfaz um valor global de 6.000€ Sugere-se que a informação seja remetida para a DAF para validar os dados referentes ao cabimento no Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede, e que depois seja remetida a Reunião de Câmara.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 07/01/2019 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) *Aprovar a Minuta do Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Associação António Fragoso, cujo objetivo visa a continuidade da antiga Escola Municipal de Musica António de Lima Fragoso, garantindo uma organização e gestão consubstanciados num programa pedagógico de ensino da música, comprometendo-se ainda a colaborar em iniciativas culturais, municipais, agendadas de acordo com a disponibilidade da Associação, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, 2) Atribuir um subsídio, para aquele efeito, no valor global de 6.000,00 €, que será liquidado em 3 tranches, a primeira tranche no valor de 1.800,00 € que será liquidada em março de 2020, a segunda tranche no valor de 2.400,00 € que será liquidada até ao final de julho de 2020 e a terceira tranche no valor de 1.800,00 € que será liquidada até ao final de dezembro de 2020; 3) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi*

aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

17 - SÃO MARTINHO GAITEIRO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ACADEMIA DE

MÚSICA DE ANÇÃ:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação

prestada em 27/12/2019 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor:

“No dia 16 de novembro decorreu, na Vila de Ançã, o São Martinho Gaitero organizado

pela AMA - Academia de Música de Ançã e pelo Grupo de Gaiteros Rainha Santa,

grupo de gaiteros ligados à AMA. O evento teve várias oficinas durante a tarde do dia

16 ministradas pelos formadores Raul Galego, Pablo Carpintero, Victor Costa e Manuel

Pereira. A festa prosseguiu durante a tarde com uma arruada, visita às adegas, um

magusto com as várias associações culturais da terra, e um Baile Gaitero em

colaboração com o Rancho Folclórico e Etnográfico Eira Pedrinha e com o Grupo de

Gaiteros Rainha Santa. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor

de 300€ à Academia de Música de Ançã, para participar nos custos do evento *São*

Martinho Gaitero. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do

artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em

07/01/2020 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de

Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações*

prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento

Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou

atribuir um subsídio no montante de 300,00 € (trezentos euros) à AMA-Academia de

Música de Ançã Associação Musical, destinado a participar nas despesas com o

evento “São Martinho Gaitero”, que decorreu no dia 16 de novembro de 2019 e de

acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea e) do n.º 2 do art.º

23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta

parte, para efeitos imediatos.-----

18 - D'ARTE – FESTIVAL DAS ARTES DE CANTANHEDE / ATRIBUIÇÃO DE

SUBSÍDIO AO ORFEÃO VOX CAELI:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/12/2019 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: "Decorreu entre os dias 23 e 29 de setembro a segunda edição do D'Arte - Festival das Artes de Cantanhede organizada pela Associação Orfeão Vox Caeli de Cantanhede, com o apoio do Município de Cantanhede, a União de Freguesias de Cantanhede e Pocariça, a Fundação INATEL e a Adegas Cooperativas de Cantanhede. Nesta 2ª edição o Festival foi descentralizado por vários espaços culturais da cidade (Paços do Concelho, Casa Municipal da Cultura, Museu da Pedra, Biblioteca Municipal, Jardim Municipal, sede da Associação Orfeão Vox Caeli de Cantanhede), onde foram organizadas 7 exposições coletivas e individuais: - exposição "Imagens Intemporais" de máquinas fotográficas e publicações do fundo documental da Biblioteca Afonso Duarte de Montemor-o-Velho; - exposição coletiva de pintura "Perspetivas" com Aida Costa Dias, Carlos Silva, Christine F. Luz, Daniela Marquês, Dina Lopes, Fátima Lourenço, Fátima Negrão, Maribel Laranjeiro e Mário Marques; - exposição de pintura "O floricultor que sachava pés" de Nuno Fonseca; - "es/cultura II", exposição de escultura de José Plácido; - exposição de pintura, escultura e cerâmica da MAGENTA — Associação dos Artistas pela Arte da Figueira da Foz; - exposição fotográfica de Carlos Gomes intitulada de "CENA(S)" - exposição de pintura "In Memoriam" de Pedro Olayo (filho). No decurso do Festival, foram igualmente realizados vários workshops em diversas áreas, tais como música, pintura por Aida Costa Dias e Christine F. Luz, dança por Prof. Jonas Ribeiro, coaching neuro-linguístico por Maria Toscano, e uma Sessão de Cinema realizada em parceria com a Associação de Moradores da Praia da Tocha. O momento alto do festival foi a Gala das Artes, que

teve lugar no dia 28 de setembro nos claustros dos Paços do Concelho. O programa da gala contou com diversos artistas, nomeadamente o coro da Associação o Orfeão Vox Caeli, duas estátuas vivas — Selway Statues, de Tomar, espetáculo de fogo pelo grupo High Five, Teatro de Marionetas SA de Alcobaça, o par Joaquim & Sílvia, o músico Pedro Viana do Porto, dois bailarinos da Escola DNA — Dance N'Arts School de Coimbra, o grupo de Rock Mão na Lisa constituído por quatro artistas do concelho de Cantanhede, fado na voz da fadista Liliana Luz, magia com José Cambra do Porto, e a banda filarmónica da Associação Musical da Pocariça. O encerramento decorreu no dia 29 de setembro, das 15h às 19h, no Jardim Municipal de Cantanhede, e consistiu num conjunto de diversas atividades ao ar livre, destacando-se a feira de artesanato e do livro, uma apresentação literária da Trilogia de Romances de Eurico Machado Costa, estátuas vivas, desfile de vestidos de chita pelos utentes do Centro de Convívio Prof. Maria Emília de Vila Nova de Outil, atuações dos concorrentes vencedores do Festival Cata-Sonhos e dois workshops de cuidados com a voz e terapia do som, instruídos por Mariana Pratas e pela terapeuta Dora Ângelo, respetivamente. Pelo exposto, e considerando que: - O D'Arte - Festival das Artes de Cantanhede contribuiu para o reforço dos laços de cooperação e consolidação de parcerias internas e externas, com a participação de várias associações e artistas; - contribuiu para o enriquecimento da dinâmica cultural, musical e artística do concelho; - o Festival proporcionou uma interessante simbiose entre a Arte e a Cultura, e uma excelente oportunidade artística e musical, muito do agrado de quem nela participou; Sugere-se a atribuição de um subsídio monetário no valor de 1.000€ (mil euros) à Associação Orfeão Vox Caeli de Cantanhede, para participar nas despesas com a realização do respetivo evento. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 07/01/2020 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros) ao Orfeão Vox Caeli de Cantanhede, destinado a participar nas despesas com a segunda edição “D’Arte – Festival das Artes de Cantanhede”, que decorreu entre os dias 23 e 29 de setembro de 2019, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

19 - ANIMAÇÃO DE NATAL 2019 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À AEC –

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CANTANHEDE:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/01/2020 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Mobilizar a comunidade para uma celebração conjunta da quadra de Natal foi o objetivo do vasto programa de animação que o Município de Cantanhede promoveu durante o mês de dezembro e se estendeu até ao dia 6 de janeiro de 2020, no âmbito de uma parceria concertada com a AEC – Associação Empresarial de Cantanhede, as Juntas de Freguesia e várias entidades de carácter sociocultural. O concelho de Cantanhede foi palco de diversas atividades, entre as quais exposições, um mercadinho, teatro, música, jogos tradicionais, ateliês criativos – de pinturas faciais, de arranjos florais, de amendoins caramelizados, de origamis, postais de Natal... – carrossel para as crianças, sonorização de rua, iluminação de espaços públicos e uma tómbola de Natal, incentivando e estimulando as compras no comércio tradicional. Este programa concebido para tornar a sala de

visitas da cidade de Cantanhede o centro nevrálgico da celebração do Natal no concelho foi complementado com um outro conjunto de eventos nas freguesias, estes no âmbito da política de descentralização cultural que a Câmara Municipal tem vindo a promover, também em parceria com as Juntas de Freguesia e associações locais, considerando as iniciativas que também localmente foram acontecendo, promovidas pelas entidades e agrupamentos locais. Ainda assim vimos interrompida esta vasta programação devido à força da depressão climática “Elsa” que assolou também o nosso concelho, mas prontamente foi retomada, muito graças à disponibilidade das entidades envolvidas que reiteraram vontade para prosseguir. Fundamental foi a receptividade e a colaboração demonstradas pela AEC – Associação Empresarial de Cantanhede, confirmada pela sua Direção, assumindo a gestão da maioria dos encargos financeiros afetos à concretização desta vasta programação (publicidade, aluguer de equipamentos, prestação de serviços, grupos de animação, taxas e licenças devidas...). Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no montante de 23.000 € (vinte e três mil euros) à Associação Empresarial de Cantanhede para fazer face às despesas havidas com a Animação de Natal 2019. A atribuição deste subsídio enquadra-se nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 07/01/2020 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir um subsídio no montante de 23.000,00 € (vinte e três mil euros) à AEC – Associação Empresarial de Cantanhede, destinado a participar nas despesas com a Animação de Natal 2019, que decorreu*

durante o mês de dezembro de 2019 e se estendeu até ao dia 06 de janeiro de 2020 e de acordo com o disposto na alínea o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

20 - TEATRO “VICENTE E LADINO” / CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARQUÊS DE MARIALVA,

ofício datado de 15/12/2019, solicitando a cedência do auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, para a realização de um espetáculo de teatro “Vicente e Ladino”, destinado aos alunos dos 7.º e 8.º anos, a ocorrer no dia 10/02/2020. Em 27/12/2019 a Divisão de Cultura, Desporto e Turismo presta a seguinte informação: “Pelo exposto, sugere-se que se disponibilize o Auditório da Biblioteca Municipal no dia e horas solicitados, isentando o Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva do pagamento de 23,67 € de taxas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento em vigor.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou autorizar a cedência do auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 23,67€, ao Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, para a realização de um espetáculo de teatro “Vicente e Ladino”, destinado aos alunos dos 7.º e 8.º anos, a ocorrer no dia 10/02/2020, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

21 - AÇÃO DE FORMAÇÃO SOBRE VIOLÊNCIA EM ADULTOS / CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DO HOSPITAL ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO,

ofício entrado nos serviços a 13/12/2019, solicitando a cedência do auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, para a realização de uma ação de formação sobre Violência em Adultos, a ocorrer no dia 30/01/2020. Em 30/12/2019 a Divisão de Cultura, Desporto e Turismo presta a seguinte informação: “Pelo exposto, sugere-se que se disponibilize o auditório da Biblioteca Municipal no dia e horas solicitados para a realização da Ação de Formação sobre Violência em Adultos, isentando o Hospital do Arcebispo João Crisóstomo do pagamento de 35,49 € de taxas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento em vigor.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou autorizar a cedência do auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 35,49€, ao Hospital Arcebispo João Crisóstomo, para a realização de uma ação de formação sobre Violência em Adultos, a ocorrer no dia 30/01/2020, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

22 - TORNEIO BASQUETEBOL DE NATAL / PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES / CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DO C.F. “OS MARIALVAS” E DAS PISCINAS MUNICIPAIS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS/ DA ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE, ofício datado de 12/12/2019,

solicitando a cedência do Pavilhão do C.F “Os Marialvas” para a realização de um Torneio de Basquetebol de Natal - Convívio Geracional, destinado a atletas de ambos os sexos e de idades e aos seus familiares, pais, irmãos e avós, no dia 21/12/2019, com isenção das respetivas taxas. Junto ao processo encontra-se uma informação

prestada em 18/12/2019 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor:

“Sugere-se que se disponibilize o Pavilhão Marialvas no dia e horas solicitados para a realização do Torneio de Basquetebol de Natal – Convívio Geracional, isentando a Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense do pagamento de 20,25 € de taxas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento em vigor.” Por despacho proferido em 19/12/2019 a Senhora Presidente da Câmara autorizou a cedência, do Pavilhão do C.F. “Os Marialvas”, à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 20,25 € remetendo o assunto à reunião de Câmara para ratificação. Junto ao processo encontram-se dois ofícios, daquela mesma Associação, datados de 17/12/2019, solicitando a cedência do Pavilhão do C.F. “Os Marialvas”, a sala de atividade Física e as Piscinas Municipais para a realização de um programa de ocupação de tempos livres, dirigido a crianças e jovens nos dias 23 e 30 de dezembro de 2019 e nos dias 2 e 3 de janeiro de 2020. Em 27/12/2019 a Divisão de Cultura, Desporto e Turismo informa que o valor das taxas a isentar pela cedência do Pavilhão do C.F. “Os Marialvas”, da sala de atividade Física e das Piscinas Municipais, para os dias solicitados, é de 51,38 €. Por despachos proferidos em 27/12/2019 a Senhora Presidente da Câmara autorizou a cedência, do Pavilhão do C.F. “Os Marialvas”, da sala de atividade Física e das Piscinas Municipais à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, com isenção do pagamento de taxas, no valor total de 51,38 € remetendo o assunto à reunião de Câmara para ratificação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro ratificar os despachos proferidos em 19/12/2019 e em 27/12/2019 pela Senhora Presidente da Câmara pelo qual foi*

autorizada a isenção do pagamento das taxas devidas, pela utilização do Pavilhão do C.F “Os Marialvas”, da Sala de Atividade Física e das Piscinas Municipais, à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense para a realização do Torneio de Basquetebol de Natal – Convívio Geracional, destinado a atletas de ambos os sexos e de idades e aos seus familiares, pais, irmãos e avós, no dia 21/12/2019, bem como para a realização de um programa de ocupação de tempos livres, dirigido a crianças e jovens nos dias 23 e 30 de dezembro de 2019 e nos dias 2 e 3 de janeiro de 2020, no valor total de 71,63 €, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

23 - FÉRIAS DE NATAL / CEDÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DO SPORTING CLUBE POVOENSE, e-mail datado de 18/12/2019, solicitando a cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede, para a realização de atividades no âmbito das Férias de Natal, a realizar no dia 23/12/2019, com isenção do pagamento de taxas. Em 27/12/2019 a Divisão de Cultura, Desporto e Turismo presta a seguinte informação: “Pelo exposto, sugere-se que se isente o Sporting Clube Povoense do pagamento de 22,38 € de taxas ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento de taxas em vigor, pela utilização das Piscinas Municipais no passado dia 23 de dezembro, à tarde.” Por despacho proferido em 27/12/2019 a Senhora Presidente da Câmara autorizou a cedência ao Sporting Club Povoense, das Piscinas Municipais de Cantanhede, com isenção do pagamento de taxas, no valor total de 22,38 € remetendo o assunto à reunião de Câmara para ratificação. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 27/12/2019 pela Senhora Presidente da

Câmara, pelo qual foi autorizada ao Sporting Clube Povoense, a utilização das Piscinas Municipais, com a isenção do pagamento das taxas, no valor de 22,38 €, para a realização de atividades no âmbito das Férias de Natal, levadas a efeito no dia 23/12/2019, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

24 - 7.ª TAÇA DO MUNDO DE GINÁSTICA AERÓBICA E 10.º OPEN INTERNACIONAL / CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DO C.F. “OS MARIALVAS” / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DA ACADEMIA CANTANHEDEGYM, e-

mail datado de 15/09/2019, solicitando a cedência do Pavilhão do C.F. “Os Marialvas”, para a realização da 7.ª Taça do Mundo e do 10.º Open Internacional de Ginástica Aeróbica - Cantanhede 2020, a realizar de 23 a 30 de março de 2020. Em 02/01/2020 a Divisão de Cultura, Desporto e Turismo presta a seguinte informação: “Sugere-se que se disponibilize o Pavilhão Marialvas nos dias e horas solicitados para a realização da 7.ª Taça do Mundo e do 10.º Open Internacional de Ginástica Aeróbica – Cantanhede 2020, isentando a Academia Cantanhedegym do pagamento de 8.258,90€, de taxas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento de taxas em vigor.”

A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a cedência do Pavilhão do C.F “Os Marialvas”, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 8.258,90 €, à Academia CantanhedeGym, para a realização da 7.ª Taça do Mundo e do 10.º Open Internacional de Ginástica Aeróbica - Cantanhede 2020, a realizar de 23 a 30 de março de 2020, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

25 – REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO / TREINOS DE FUTEBOL / CEDÊNCIA DO

COMPLEXO DESPORTIVO DA TOCHA / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS /**DA APPACDM DE COIMBRA**, e-mail datado de 21/12/2019, solicitando a cedência do

Complexo Desportivo da Tocha, com isenção do pagamento das taxas devidas, para a realização de treinos de futebol, no âmbito dos contactos efetuados por uma equipa

de futebol do Luxemburgo que pretende agendar um estágio em Portugal, entre 3 e 7 de fevereiro, do corrente ano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada

em 06/01/2020 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Pelo exposto, sugere-se que se disponibilize o Complexo Desportivo de Febres entre os dias

3 e 7 de fevereiro para a realização de um estágio de uma equipa de futebol do Luxemburgo, isentando a APPACDM de Coimbra do pagamento de 377,12 € de taxas,

ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento de taxas em vigor.” A Câmara, por unanimidade deliberou autorizar a cedência do Complexo Desportivo da Tocha, com

isenção do pagamento de taxas, no valor de 377,12 €, à APPACDM de Coimbra, para a realização de treinos de futebol, no âmbito de um estágio a realizar por uma equipa

de futebol do Luxemburgo, entre os dias 3 e 7 de fevereiro, do corrente ano, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela

Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

26 - ESPETÁCULO SOLIDÁRIO A MAGIA DO NATAL / LICENÇA DE PUBLICIDADE**SONORA MÓVEL / LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / PEDIDO DE ISENÇÃO DO****PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DO ORFEÃO VOX****CAELI**, requerimento entrado nos serviços a 23/12/2019, solicitando, a autorização

para a realização do Espetáculo Solidário “A Magia do Natal”, a realizar no dia 5 de janeiro, do corrente ano, com isenção do pagamento das respetivas taxas de licença

de publicidade móvel e licença especial de ruído. Junto ao processo encontra-se uma

informação prestada em 26/12/2019 pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento Taxas e Licenças, do seguinte teor: “Através do requerimento com o registo n.º 31812 entrado no serviço a 23/12/2019, a Associação Orfeão Vox Caeli de Cantanhede vem solicitar a isenção do pagamento das taxas de licença para publicidade sonora móvel e da licença especial de ruído para difusão de publicidade sonora móvel, com o veículo da marca Volkswagen Golf, matrícula 49-03-VL, nos dias 28 e 29 dezembro 2019 e 02, 03, 04, 05 de janeiro de 2020 das 09:00h às 20:00h na área do concelho de Cantanhede no âmbito do Espetáculo Solidário “Magia do Natal”, espetáculo adiado para dia 05 de janeiro de 2020, devido ao mau tempo que se fez sentir no nosso concelho. O n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas Pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, em vigor neste Concelho, determina: «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) – As associações culturais, religiosas, desportivas e ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...); g) (...)”. Considerando que a realização desta atividade de divulgação de publicidade sonora móvel nos dias 28 e 29 dezembro 2019 e 02, 03, 04, 05 de janeiro de 2020, se insere no âmbito da divulgação do Espetáculo Solidário “A Magia do Natal”, o qual vai transmitir além do espírito natalício e união que faz sentir nesta quadra, um momento de partilha e solidariedade revertendo para uma grande causa solidária e nobre que é a ajuda à Barbara - uma menina com paralisia cerebral. Considerando que esta Associação já solicitou a respetiva licença de publicidade sonora, móvel e de rua assim como a licença especial de ruído, coloca-se à consideração superior a isenção

do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião terá lugar a 07 de janeiro de 2020, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho e remetido à próxima reunião, para ratificação da decisão de isenção de taxas, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo que os valores a isentar são os seguintes: - Licenciamento de publicidade sonora móvel (art.º 16.º, n.º 7.2 do do Regulamento e Tabela de Taxas) - 29,46 €/dia x 6 dias = 176,76€; - Licença Especial de Ruído (art.º 32.º, n.º 5 al. b) – 8,83€/ x 4 dias= 35,32€ (dias 28 e 29 dezembro e 04 e 05 de janeiro). TOTAL – 212,08€.” Por despacho proferido em 27/12/2019, a Senhora Presidente da Câmara deferiu a realização do evento e autorizou a isenção do pagamento das correspondentes taxas pelo licenciamento do mesmo, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 27/12/2019 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 212,08 €, ao Orfeão Vox Caeli de Cantanhede para emissão da Licença Sonora Móvel e Licença Especial de Ruído, no âmbito do Espetáculo Solidário “A Magia do Natal”, realizado no dia 05/01/2020, ao abrigo da al. d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----*

27 - FESTA DE FIM DE ANO NA PRAIA DA TOCHA 2019 / LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE RECINTO DE ESPETÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS / LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / PEDIDO DE ISENÇÃO DO

PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAIA DA TOCHA,

requerimento entrado nos serviços a 17/12/2019, solicitando, a autorização para a realização da Festa de Final de Ano que decorrerá no dia 31 de dezembro de 2019 para 1 de janeiro de 2020, na Praia da Tocha, com isenção do pagamento das respetivas taxas de licença de funcionamento de recinto de espetáculos e divertimentos públicos e licença especial de ruído. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/12/2019 pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento Taxas e Licenças, do seguinte teor: “Através do requerimento com o registo n.º 31233/2019 entrado no serviço a 17/12/2019, a Associação de Moradores da Praia da Tocha, vem solicitar a isenção do pagamento das taxas de licença de espetáculos de música ao vivo e da licença especial de ruído no âmbito do evento suprarreferido, o qual decorrerá no dia 31 de dezembro 2019 para 1 de janeiro de 2020 na localidade da Praia da Tocha. A isenção de taxas está prevista no artigo 15º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) – As associações culturais, religiosas, desportivas e ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...).”. Considerando que a realização da atividade se insere no âmbito do evento “Festa de Final de Ano”, o qual irá proporcionar como já vem sendo tradição, momentos de convívio e diversão contando com o envolvimento da população local e outros que se deslocam dos mais variados pontos do país; Considerando que esta

Associação já solicitou as licenças de espetáculos bem como a respetiva licença especial de ruído, propõe-se o deferimento do pedido, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião de Câmara terá lugar a 07 de janeiro de 2020 após o evento, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, podendo o pedido ser deferido por despacho e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: - Licença de espetáculos de música ao vivo – 1 dia x 17,68€ + 7,48€ (vistoria) = 25,16€ nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 31º do Regulamento e Tabela de Taxas; - Licença Especial de Ruído – 20,62€, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2.1 do art.º 32º do Regulamento e Tabela de Taxas; Total: 45,78€.” Por despacho proferido em 19/12/2019, a Senhora Presidente da Câmara deferiu a realização do evento e autorizou a isenção do pagamento das correspondentes taxas pelo licenciamento do mesmo, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 19/12/2019 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 45,78 €, à Associação de Moradores da Praia da Tocha para emissão da licença de funcionamento de recinto de espetáculos e divertimentos públicos e licença especial de ruído, no âmbito da Festa de Final de Ano realizada de 31/12/2019 para 01/01/2020, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.*-----

28 - AÇÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA A DESEMPREGADOS / CEDÊNCIA DA SALA DO PAVILHÃO DO C.F. “OS MARIALVAS” / ISENÇÃO DE

TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / INSTITUTO DE EMPREGO E

FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE COIMBRA:- A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 07/01/2020 pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: “Pelo mail entrado nos serviços no dia 12/12/2019, vem o Serviço de Formação do Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra, solicitar a cedência de uma sala no Pavilhão «Marialvas», para formação, tendo em vista a realização da ação de formação profissional «Técnico(a) Auxiliar de Saúde», nível 4, destinada a cidadãos desempregados residentes no município de Cantanhede. Esta ação decorrerá de 6 de janeiro a 11 de setembro de 2020, 5 dias por semana, das 9:00H às 17:00h, com paragens letivas a: 24 e 25 de fevereiro 2020 (carnaval); 09 a 13 de abril 2020 (Páscoa) e 07 a 21 de agosto 2020 (verão). - Considerando as boas relações institucionais entre o IEFP e o Município de Cantanhede; - Considerando o tipo de instituição em causa, e o fim a que se destina a ação de formação (qualificação de cidadãos desempregados/carenciados, essencialmente residentes no Município de Cantanhede); - Considerando que há disponibilidade na cedência de uma sala no Pavilhão «Os Marialvas», conforme foi informado pelo Responsável das instalações; - Considerando o nº. 2 do artigo 15º. do Regulamento e Tabela de Taxas Pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, em vigor neste Concelho, o qual refere que: “2 – A Câmara isentará ainda, em casos excepcionais e devidamente fundamentados, designadamente, quando estejam em causa situações de relevância e projeção concelhias, de natureza económica, política e cívica, cultural e social ou de calamidade, na sua globalidade ou parcialmente, o pagamento de taxas a pessoas singulares e coletivas.”; - Considerando o constante no art.º 25, nº. 4, da Tabela de Taxas, onde a Taxa hora diária 2019 – 14,47 € (de janeiro a agosto) e a Taxa hora

diária 2020 – 14,52 € (entra em vigor em setembro de 2020); - Considerando os dias de interrupção indicados pelo IEFP e os feriados previstos, num total de 1127 horas de utilização da sala e considerando o valor de utilização do espaço em cada uma das épocas desportivas, temos o seguinte: Pedido: Taxas 2019-2020: (1064 h X 14,47€); Taxas 2020-2020: (63h X 14,52€); Total = 16.310,84€; Contudo o pavilhão estará indisponível nas seguintes datas: - 23 a 30 março 2020; - 1 a 31 agosto 2020, pressupondo um aumento de 16 dia (112h) no término da formação, os quais deverão ser acrescentados em setembro e outubro (a confirmar com o IEFP), alongando a formação até ao dia 6 de outubro, pelo que deverá ser considerado: Taxas 2019-2020: (952 h X 14,47€); Taxas 2020-2021: (175h X 14,52€); Total = 16.316,44€. Coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento da correspondente taxa pela cedência de uma sala de formação no Pavilhão «Os Marialvas», no período de 6 de janeiro a 11 de setembro de 2020, das 9,00 H às 17,00 H, com pausa para almoço entre as 13 e as 14 horas, no valor total de 16.316,44€, nos termos do referido n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião de Câmara terá lugar a 7 de janeiro de 2020, após o início da formação, e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho e remetido à reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º. 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro.” Ainda, junto ao processo encontra-se um e-mail datado de 07/01/2020 da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Após contacto com o IEFP, a data de final de curso irá manter-se, pelo que procurarão outras alternativas para os dias de indisponibilidade indicados. Assim, os valores a considerar de acordo com esta informação será a seguinte: taxas 2019-20: (952h*14,47€); Taxas 2020-21:

(63h*14,52€); Total: 14.690,20 €” Por despacho proferido em 06/01/2020 a Senhora Presidente da Câmara autorizou a cedência ao Instituto de Emprego e Formação de Coimbra, da Sala do Pavilhão do C.F “Os Marialvas”, com isenção do pagamento de taxas, no valor total de 14.690,20 € remetendo o assunto à reunião de Câmara para ratificação. *A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 06/01/2020 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada ao Instituto de Emprego e Formação Profissional de Coimbra, a utilização da Sala do Pavilhão do C.F “Os Marialvas”, com a isenção do pagamento das taxas, no valor de 14.690,20€, para a realização de uma ação de formação profissional, “Técnico/Auxiliar de Saúde”, destinada a desempregados, no período de 6 de janeiro a 11 de setembro de 2020, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.*-----

29 - CONVERSÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA E DA RECEITA PARA O ANO DE 2020 DO REFERENCIAL POCAL PARA O REFERENCIAL SNC-AP:-

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 06/01/2020 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, do seguinte teor: “O novo referencial contabilístico para as administrações públicas, intitulado Sistema de Normalização Contabilística para administrações públicas (SNC-AP) e instituído pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, entrou em vigor em 01 de janeiro de 2020. Apesar da sua entrada em vigor, os documentos previsionais para o exercício económico de 2020 foram preparados com base no anterior referencial (POCAL), cumprindo as orientações emanadas pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) no seu Ofício Circular n.º 1323/2019, de 23 de setembro. Nesta missiva, a DGAL ainda recomendava a realização de “um

ajustamento em sede de execução, para os modelos previstos no SNC-AP”, a partir de 01 de janeiro de 2020. Face à ambiguidade desta última recomendação, foi contactada a DGAL para saber se a conversão e os novos documentos previsionais (SNC-AP) deveriam ou não serem aprovados novamente pelos órgãos executivo e deliberativo. Em resposta fomos informados que os novos documentos previsionais poderiam ser submetidos os órgãos autárquicos meramente para conhecimento, uma vez que o calendário orçamental previsto no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais determina que a preparação e autorização ocorra até 31 de dezembro. Assim, remete-se em anexo os documentos previsionais para 2020 de acordo com os modelos previstos no SNC-AP para conhecimento dos órgãos executivo e deliberativo.” *A Câmara tomou conhecimento, tendo deliberado, por unanimidade, dar conhecimento à Assembleia Municipal do teor da presente informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

30 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À EMPREGABILIDADE –

CANDIDATURAS DE 2019:- A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 27/12/2019 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, do seguinte teor: “Na sequência da aprovação, pela Assembleia Municipal de 18/12/2019, do projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Empregabilidade, deverá ser aberto o período de candidaturas para contratos de trabalho celebrados durante o ano de 2018, que respeitem o preceituado no referido Regulamento, e que conduzam ao aumento líquido do emprego da entidade concorrente. De acordo com o n.º 1, do Artigo 8.º do referido Regulamento, e durante a sua vigência, as candidaturas deverão ser apresentadas até 30/10 de cada ano. No entanto, e uma vez que durante o ano de 2019 não foi possível

concluir em tempo útil o processo de aprovação do Regulamento, e de modo a não existir um ano sem atribuição de apoios à empregabilidade, sugiro que o referido período de candidaturas decorra, excecionalmente, até 15/02/2020, para contratos de trabalho celebrados durante o ano de 2018. Caso seja superiormente entendido a presente proposta deverá ser presente à primeira Reunião do Executivo Municipal de 2020, uma vez que tal situação não se encontra regulamentada e, de acordo com o Artigo 12.º do referido Regulamento, os casos omissos devem ser avaliados pela Câmara Municipal. Tal procedimento, a realizar-se nos moldes propostos implica que no ano de 2020, até 30/10/2020 e nos termos do n.º 1 do Artigo 8.º, será aberto novo concurso para os contratos de trabalho celebrados em 2019. Assim, submeto à consideração superior a decisão de abrir o período de candidaturas excecional, para contratos de trabalho celebrados em 2018, a decorrer até 15/02/2020.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou autorizar a abertura do período de candidaturas excecional, a decorrer até 15/02/2020, para contratos de trabalho celebrados em 2018, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

31 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 7 A 21 DE JANEIRO DE 2020:- A

Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 7 a 21 de janeiro de 2020 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento. -----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17:00 horas, a Senhora

Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----